

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:A29081B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PMN/SEMSA/PORTARIA Nº.257/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 141, de 19 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO III/Nº 0418, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **Daysiane dos Santos Marinho**, nos dias 27 e 28 de setembro de 2019, para um curso de Urgência e Emergência Intra e Pré-Hospitalar com uso de Simulação Realística, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 1,5 (uma e meia) diárias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 26 de setembro de 2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se...

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 141/2017

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:E5588744

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI**

GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 217, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

ALTERA O PARAGRAFO 2º E 3º DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL 192/2017.

A CAMARA MUNICIPAL DE AMAJARI APROVOU E A PREFEITA MUNICIPAL DE AMAJARI - ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Revoga-se o Parágrafo 2º e acrescenta-se ao Parágrafo 3º do Artigo 1º da Lei Municipal 192 de 2017, passando a vigorar na seguinte redação:

“Art. 1º. (...).

§1º- (...).

§2º- (...) Fica fixado em R\$ 1.105,00 (hum mil cento e cinco reais) por vereador, o valor da verba indenizatória.

§3º- (...) O referido aumento poderá ser realizado através de decreto legislativo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Amajari-RR, em 24 de setembro de 2019.

VERA LUCIA ARAUJO CARDOSO
Prefeita Municipal de Amajari

Publicado por:
Mayara Caroline Bezerra Silveira
Código Identificador:67C6879C

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Bonfim/RR, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM, em cumprimento à homologação procedida pelo Sr. Joner Chagas, na

qualidade de ordenador de despesas, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação a seguir:

PROCESSO Nº 180/2019 – SMOSP.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2019 - CPL.

Objeto da Licitação: Aquisição de roçadeiras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público - SMOSP, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

EMPRESA: JOSIMAR DA SILVA LIRA ME

CNPJ: 08.662.696/0001-23

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações e atualizada pelo Decreto nº 9.412/2018.

No valor total de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Declaração de dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL e ratificada pelo Sr. Joner Chagas, na qualidade de ordenador de despesas. –

Bonfim/RR, em 26 de setembro de 2019.

LURENE ROSAS DA COSTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lurene Rosas da Costa
Código Identificador:1D540CDB

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ**

CPL

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caracarái comunica a todos os licitantes e demais interessados para os devidos fins e direitos que as empresas: CONSTRUTORA PROSOLO EIRELI – CNPJ Nº 03.119.804/0001-00 e CONSTRUTORA TRIDIMENSIONAL LTDA ME – CNPJ – Nº 34.798.595/0001-94, interuseram recurso administrativo contra a decisão de julgamento de habilitação da Tomada de Preços Nº 004/2019 - Proc. Nº 085/2019, ficando as demais licitantes, devidamente intimadas, para, querendo no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, APRESENTAR INPUGNAÇÕES OU CONTRARRAZÕES AOS RECURSOS INTERPOSTOS, conforme faculta o § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, contados da forma do Art. 110 do mesmo diploma legal, a partir da presente publicação, ficando os autos dos recursos e do processo licitatório com vista franqueada aos interessados.

Caracarái- RR, 26 de setembro de 2019.

IVAN DA SILVA PERES

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ivan da Silva Peres
Código Identificador:35C5161E

**GABINETE
LEI Nº 660/2019**

Dispõe sobre a criação, composição, atribuições e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com deficiência, do município de Caracarái (RR) e a instituição do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ-RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no município de Caracarái (RR), o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDIPED, órgão colegiado de caráter permanente, propositivo, deliberativo e fiscalizador, de composição paritária entre representantes governamentais e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de